



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0240/2025

Declara de utilidade pública a Sociedade Esportiva e Recreativa Esmeralda, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autor: Deputado Fernando Krelling

Relator: Deputado Matheus Cadorin

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0240/2025, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que visa declarar de utilidade pública estadual a Sociedade Esportiva e Recreativa Esmeralda, com sede no Município de Joinville, promovendo, para tanto, a devida inclusão da entidade no Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021.

A proposição fundamenta-se na atuação da entidade em atividades de relevante interesse social, especialmente na promoção de ações desportivas, culturais, cívicas e de voluntariado, disponibilizando suas dependências para uso comunitário e incentivo à prática de atividades educativas e recreativas.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 13 de maio de 2025 e, na sequência, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde fui designado relator, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

No que compete a esta Comissão, não se verifica qualquer óbice de natureza constitucional ou legal que impeça a tramitação da matéria. A proposta encontra-se formalmente adequada e respeita os critérios estabelecidos para a concessão do título de utilidade pública estadual.

Diante do exposto, voto, no âmbito desta Comissão, pela **ADMISSIBILIDADE** do prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei nº 0240/2025.

Sala das Comissões,

Deputado Matheus Cadorin
Relator



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis**
Cadorin, em 03/06/2025, às 12:59.
